

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE nomear CAROLINA DO VALE UCHOA, Analista Judiciário – Área Administrativa – Jornalismo, matrícula nº. 7661, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico em Jornalismo, símbolo GAJ-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE nomear CRISLEY CHRISTINE PEREIRA CAVALCANTE, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico em Jornalismo, símbolo GAJ-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 264/2011

Estabelece procedimentos relativos à aplicação da Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2010, que trata da concessão de verba de natureza indenizatória aos servidores que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos relativos à concessão da verba de natureza indenizatória a que se refere a Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que para a concessão ou manutenção da verba de natureza indenizatória a que se refere a Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2010, as unidades do Poder Judiciário em que estejam lotados Oficiais de Justiça Avaliadores e Analistas Judiciários – execução de mandados, deverão informar quais destes servidores estão exercendo efetivamente atividades externas de cumprimento de mandados, citações, intimações, notificações e outras diligências emanadas dos magistrados.

Art. 2º As informações a que se refere o Art. 1º deverão ser prestadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente à publicação desta Portaria, sendo encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU em relação aos Oficiais de Justiça Avaliadores e Analistas Judiciários – execução de mandados, em exercício no Tribunal de Justiça e nas Comarcas do interior, e ao Departamento de Administração no que se refere aos servidores em exercício no Fórum Clóvis Beviláqua e suas unidades.

§ 1º Quando houver alteração nas informações a que se refere o Art. 1º, estas deverão ser obrigatoriamente comunicadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ou até o primeiro dia útil imediatamente anterior, na hipótese desta data não ser dia de expediente normal na Comarca de lotação do servidor.

§ 2º Na hipótese de ausência da prestação das informações conforme o disposto neste artigo, será suspenso o pagamento da verba a que se refere o Art. 1º, ao servidor beneficiário.

§ 3º As informações serão prestadas:

I – no Tribunal de Justiça, pela Secretaria Judiciária;
II – no Fórum Clóvis Beviláqua, pelo Coordenador da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados e Oficiais de Justiça (COMAN);
III – nas Comarcas do interior do Estado, pelo Diretor de Secretaria.

Art. 3º Caso o servidor se ausente em determinado período do efetivo exercício de suas atividades externas no cumprimento de mandados e demais diligências a que se refere o Art. 1º, por motivo de férias ou outros afastamentos, a percepção da verba indenizatória será proporcional ao número de dias trabalhados no mês de referência.

Art. 4º A percepção da verba a que se refere esta Portaria é incompatível com qualquer gratificação que tenha por objeto indenização de transportes, não sendo possível sua fruição cumulativa ao mesmo beneficiário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2011.

Desembargador José Arílio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N º 261/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. MARIA NADIR ARAÚJO PAPALEO, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Porteiras, durante as férias do Titular, a partir de 10.03.2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N º 262/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE revogar a Portaria nº 233/2011 e designar a Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, para, com prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Cascavel, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N º 263 /2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE revogar a Portaria nº 776/2010 que designou o Dr. RÔMULO VERAS HOLANDA, Juiz Substituto Titular de Saboeiro, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a Comarca de Horizonte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CORRIGENDA AO CONTRATO 010/2011/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA OFICINA DE EVENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE EQUÍVOCO NA REDAÇÃO DO TEXTO DO ESCOPO DO CONTRATO 010/2011/CPL/PGJ CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011 QUE CONSEQUENTEMENTE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO ERRÔNEA DO SEU EXTRATO NO DJ-DIÁRIO DE JUSTIÇA, RESOLVE CORRIGI-LO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO 010/2011/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA OFICINA DE EVENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO 011/2011/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO